

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 263/2022**

Objeto: Aquisição de Kit Alimentação, para atender a demanda do Projeto nº 3928 - NC - Processo Seletivo UFPR 2021-2022. Acolhimento Propostas: 24/03/2022, até às 14:00 min. Data do Pregão: 24/03/2022 às 14:30 min. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@funpar.ufpr.br.

JULIANE MOREIRA BATISTA
Pregoeira

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 206/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Químicos, para atender a demanda do Projeto nº 3840 - UNIVALI - Monitoramento de Praias. Acolhimento Propostas: 24/03/2022, até às 14:00 min. Data do Pregão: 24/03/2022 às 14:30 min. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@funpar.ufpr.br.

JULIANE MOREIRA BATISTA
Pregoeira

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 226/2022

Objeto: Aquisição de Materiais para Laboratório, para atender a demanda do Projeto nº 3816 - KWS - INOCULOS - FASE II. Acolhimento Propostas: 24/03/2022, até às 09:00 min. Data do Pregão: 24/03/2022 às 09:30 min. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@funpar.ufpr.br.

JULIANE MOREIRA BATISTA
Pregoeira

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 264/2022

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Higienização de Coletes, para atender a demanda do Projeto nº 3928 - NC - Processo Seletivo UFPR 2021-2022. Acolhimento Propostas: 24/03/2022, até às 14:00 min. Data do Pregão: 24/03/2022 às 14:30 min. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@funpar.ufpr.br.

JULIANE MOREIRA BATISTA
Pregoeira

AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 211/2022

Objeto: Aquisição de Câmeras de Conferência e TV Smart 60 Polegadas, para atender a demanda do Projeto nº 3935 - UFPR - Sistema Municipal do Esporte. Acolhimento Propostas: 24/03/2022, até às 14:00 min. Data do Pregão: 24/03/2022 às 14:30 min. O edital está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas entrar em contato pelo e-mail licitacao@funpar.ufpr.br.

JULIANE MOREIRA BATISTA
Pregoeira

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**INSTITUTO JAGUARIBANO DE ENSINO LTDA****REGISTRO DE DIPLOMAS**

Instituto Jaguaribano de Ensino LTDA.

A FACULDADE VIDAL mantida pelo Instituto Jaguaribano de Ensino LTDA, sob CNPJ 10.541.077/0001-22 com sede na cidade de Limoeiro do Norte-CE, na Rua Coronel Antônio Joaquim, 1759, Centro. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados pela Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR, quinze diplomas no período de 01 de dezembro de 2021, no Livro de Registro: Livro G01-VIDAL com as seguintes seqüências numéricas: Número 00046 ao Número 00060. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada no site www.favili.com.br.

Limoeiro do Norte-CE, 3 de março de 2022.
PRISCILA GOMES DE ARAÚJO VIDAL FREITAS
Diretora Acadêmica

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO**AVISO DE RETIFICAÇÃO****LICITAÇÃO PROCESSO ANÁLOGO Nº 4/2022**

Errata de publicação realizada no D.O.U. em 08/03/2022, Seção 3, página 203.

O Instituto Nossa Senhora do Carmo - divisão Hospitalar CNPJ 20.305.447/0001-86, sediada à Rua Bias fortes 206 - Centro - Barroso/MG CEP 36.21.000, torna público o processo análogo de licitação 4/2022, processo 4/2022, a ser realizado no dia 06/04/2022 - LOTE 001 - Equipamentos e materiais permanentes de INFORMÁTICA (horário: 14:00 horas); LOTE 002 - Equipamentos e materiais permanentes HOSPITALAR (horário: 16:00 horas). O edital do processo licitatório, modalidade de processo análogo de licitação com objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a partir do dia 17/03/2022 no site inscbarroso.blogspot.com.br e nos e-mail compras@inscarmo.com.br e regina.administracao@inscarmo.com.br

Barroso-MG, 10 de março de 2022.
FABIANA AUXILIADORA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 4/2022. Contratante: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer. Contratada: Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda, CNPJ: 08.675.394/0001-90. Objeto: Aquisição de Equipamento Mamógrafo Digital, marca HOLOGIC, modelo SELENIA DIMENSIONS 3000 2D. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo nº 02/2022. Valor: R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses iniciados após a aceitação técnica do Equipamento. Recursos: Os recursos estão garantidos por meio da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - Ação: 236401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento: 4.4.50.42 - AUXÍLIOS, Fonte de Recurso: 4100 - SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS ORDINÁRIOS, através do Convênio nº 002/2022, processo nº 2.607/2021. Data Assinatura: 11/03/2022. Assinaturas: P/ Contratante - Roberto Magnus Duarte Sales, Superintendente. Ivo Barreto de Medeiros, Superintendente Adjunto. P/ Contratada - Felipe Andrade Gama de Oliveira.

MÚTUA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: extrato do quarto termo aditivo de cessão de uso da Caixa RR. CESSIONÁRIA: Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Roraima (Caixa RR). CEDENTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - CREA/RR. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do termo de cessão de uso por mais 12 (doze) meses com início em 22 de janeiro de 2022. VALOR MENSAL: R\$ 3.494,24 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

RETIFICAÇÃO

No Termo de Retificação ao Contrato administrativo nº 03/2021, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, página 47, do dia 10 de março de 2022:

Onde se lê: Contrato Administrativo nº 03/2021 que entre si celebram a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a empresa SKBorges Soluções de Construção Civil Ltda.

Leia-se: Contrato Administrativo nº 03/2022 que entre si celebram a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia e a empresa SKBorges Soluções de Construção Civil Ltda. DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2022. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

**PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
DIRETÓRIO NACIONAL****ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT**

(Aprovados pela Convenção Nacional realizada em Brasília, no dia 21 de janeiro de 2022)

TÍTULO I**DO PARTIDO****CAPÍTULO I****1 - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 1º. O Partido Democrático Trabalhista - PDT - é uma organização política da Nação brasileira para a defesa de seus interesses, de seu patrimônio, de sua identidade e de sua integridade, e tem como objetivo principal lutar, sob a inspiração do nacionalismo e do trabalho, pela soberania e pelo desenvolvimento do Brasil, pela dignificação do povo brasileiro e pelos direitos e conquistas do trabalho e do conhecimento, fontes originárias de todos os bens e riquezas, visando à construção de uma nação democrática, solidária e socialmente justa.

§ 1º. O Partido, como instituição, e seus filiados individualmente atuarão por métodos democráticos e pacíficos, empreendendo com empenho e responsabilidade na afirmação dos seguintes compromissos básicos:

I - a Nação brasileira e sua história de lutas pelo domínio e soberania de seu território e de suas riquezas e com o projeto de seu desenvolvimento pleno, capaz de afirmar sua soberania e independência;

II - educação, prioridade das prioridades, na sua perspectiva ampla de formação e desenvolvimento da infância e adolescência, assegurando todos os meios de assistência e acolhimento, desde o ventre materno, especialmente através do ensino em tempo integral, nele incluídas todas as atividades e suporte necessários, sem qualquer tipo de discriminação;

III - trabalho, como fonte essencial de produção e geração de riquezas, garantindo dignidade, emprego e renda justa a todos os trabalhadores, sem discriminação de qualquer natureza ou motivação, assegurados todos os benefícios e assistência, para si e seus dependentes, no que refere à saúde e previdência social, e ainda o estímulo, através de ações e políticas públicas, para sua qualificação e desenvolvimento intelectual e cultural.

IV - defesa do patrimônio e das riquezas nacionais contra qualquer forma de apropriação, uso ou exploração danosa ao povo brasileiro, estabelecendo relações justas e equilibradas com as demais nações, sempre priorizados os interesses e a soberania do país, conduzindo a iniciativa privada e grupos econômicos aos princípios da ética, moralidade, legalidade, com estrita observância aos fins sociais do capital como instrumento de desenvolvimento associado ao trabalho.

V - defesa do estado democrático de direito, com respeito à Constituição do país, com partidos políticos autênticos, livres e autônomos na definição de sua organização e funcionamento, contribuindo para o aperfeiçoamento das leis, com preservação da unidade nacional através de uma república federativa orientada pela busca da igualdade entre todas as regiões e cidadãos.

VI - reorganização da produção agrícola do país, com estímulos e incentivos a pequenos e médios produtores, preconizando uma reforma agrária que suprima a concentração da propriedade rural em grandes latifúndios, com prioridade à distribuição dos produtos de forma a garantir o abastecimento do mercado interno de consumo, evitando a falta de alimentos ao povo brasileiro;

VII - defesa da criança, do jovem, do idoso, da mulher, do negro, do índio, da diversidade, sem qualquer forma de discriminação;

VIII - reformulação do sistema financeiro para torná-lo instrumento de desenvolvimento nacional;

IX - defesa da dignidade da função pública, sob a inspiração da moral e da ética, com o objetivo de servir ao cidadão e prestigiar o servidor;

X - defesa da natureza brasileira para o estabelecimento de um meio ambiente sadio, equilibrado, para a preservação da base biológica e do desenvolvimento autossustentável do nosso país incluindo, sob esta perspectiva, a causa animal;

§ 2º O partido incorpora ao seu acervo programático-doutrinário a Carta Testamento de Getúlio Vargas, as cartas de Lisboa e a de Mendes e o Programa Partidário, os quais passam a integrar os presentes estatutos.

§ 3º O PDT adota como símbolo a rosa vermelha, seguindo a tradição da Internacional Socialista e, desde sua fundação, adota as cores vermelha, branca e azul e a bandeira com duas faixas verticais vermelhas, uma branca ao centro e a sigla em azul.

CAPÍTULO II**1 - DA SEDE**

Art. 2º. O PDT tem sede e foro na cidade de Brasília, Capital da República, podendo instalar ou reunir seus órgãos nacionais em outras unidades da federação, a critério da Executiva Nacional.

Parágrafo único - A sede nacional localizada na SAFS - Qd. 02 - Lt. 03 - Plano Piloto - Brasília - DF - Cep. 70.042-900, é designada Presidente João Goulart, em homenagem ao inconfundível prócer trabalhista identificado com as lutas nacionais e sociais do povo brasileiro.

2 - DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

Art. 3º. Podem filiar-se ao PDT todos os brasileiros, maiores de 16 anos, identificados com seus princípios programáticos, e comprometidos com seus objetivos e fins, contribuindo para a sua organização e desenvolvimento, participando das suas atividades, observando os princípios e normas destes Estatutos.

§ 1º Cidadãos estrangeiros, residentes no Brasil, poderão ingressar no partido, atendidas, quanto às filiações e exercício de direitos políticos, as prescrições legais e as normas especiais estabelecidas pela Executiva Nacional.

§ 2º Os filiados regularmente inscritos no partido, de acordo com a normas estabelecidas neste Estatuto e pela Executiva Nacional, gozarão de todos os direitos assegurados e se obrigam ao estrito cumprimento de todos os deveres aqui estabelecidos, respeitados os prazos de filiação para o direito de votar e ser votado nas convenções partidárias.

Art. 4º. O processo de filiação partidária observará as prescrições legais e as normas e diretrizes estabelecidas pela Executiva Nacional, priorizando métodos e sistemas digitais de filiação, arquivos e cadastros, iniciando-se pela manifestação do

